



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

02 DE JULHO DE 2013

ACTA Nº 13

-----Aos dois dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, e com a presença dos Vereadores, Senhores, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso justificou as faltas do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e do Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso que, por motivos profissionais, não puderam estar presentes. -----

-----Pelo Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que a sua intervenção prende-se "com o que passou na Assembleia Municipal. Reportando-me à questão da ETA do Feijoal; foram proferidas algumas afirmações que não estão corretas e até injustas para os Técnicos que, ao tempo, conceberam o projecto, é preciso que se note que o projecto que tem mais de 30 anos, tendo a obra sido iniciada no mandato do Senhor Professor Coimbra. A sua construção estendeu-se por vários anos, pois, para além da sua complexidade era uma obra de grande dimensão. É igualmente preciso que se assume também esta ideia de que se não houvesse a ETA do Feijoal 80% da população de S. Martinho da Cortiça não tinha água e 50% da população de Pombeiro da Beira, também não teria, com esta percentagem a aumentar substancialmente no período de verão, pois Pombeiro da Beira debatia-se com graves problemas. A solução encontrada para a localização da estação elevatória e de tratamento é a mais adequada em termos técnicos para poder abastecer em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

simultâneo estas duas freguesias. E isto porque o sistema tem que se apoiar nos pontos mais elevados para garantir-se o mais possível o escoamento gravítico, eliminando-se custos. Também a questão da barragem foi considerada, o problema é que a Entidade que regula e gere o funcionamento da barragem, não respeita os parâmetros que se compatibilizam com a existência e localização da ETA. Ao tempo foi estabelecido um acordo ou preceito entre a Autarquia de Arganil e a dita entidade gestora do funcionamento das Fronhas, para que fosse salvaguardada uma determinada cota que salvaguardasse o bom e normal funcionamento da estação de tratamento. Voltando ao referido na reunião da Assembleia Municipal, foi igualmente referido que se deveria arranjar uma situação provisória, ora, um sistema desta envergadura que abastece cerca de 4 mil habitantes, com uma projecção horizonte do projecto para oito mil, não é fácil nem pensável projectar-se uma solução dita de transitória, não será exequível nem economicamente sustentável. Se se transferisse a ETA para montante, ou seja, se subisse a cota da zona de captação arriscava-se a não haver água suficiente, por outro lado, descer a cota, entrando-se mais francamente na zona de albufeira, iríamos ser confrontados com a influência das algas, cujo tratamento é bem mais complexo e dispendioso que o existente. A presença de argila na água, que lhe confere a cor amarelada, embora com péssimo aspeto e indesejável em termos da qualidade não é tão prejudicial à saúde. Quando estive na Presidência da Câmara foi feita uma ampliação e reparação dos drenos localizados no leito do rio e inseridos no "bed rock" para o que teve de se recorrer a "homens rã". O que se tem de fazer é proceder à limpeza dos drenos e de seguida aos depósitos. Não estou a ver como é que se pode aligeirar o problema andando com a estação elevatória "para cima e para baixo", porque arrisca-se a inviabilizar o aproveitamento da actual ETA. Reclamar junto da "EDP", actual gestora da barragem, levando-a a respeitar o compromisso, respeitando desse modo as populações que na sua esmagadora maioria também são seus clientes é de essencial e basilar necessidade. Outra questão a colocar, ligado ao estabelecimento da referida cota é responsabilizar financeiramente a EDP pelos agravados custos de manutenção do sistema. Penso, que esta seria uma forma muito mais realista, porque na altura, os Técnicos escolheram e bem, a localização para os sistemas de S. Martinho, onde acresce o abastecimento de algumas povoações dos Concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares e pelo lado de Pombeiro da Beiro, o concelho de Góis;-----

-----Existe um outro problema que afecta a qualidade da água e que tem a ver com os incêndios que ocorrem na bacia hidrográfica do rio Alva cujos resíduos são facilmente arrastados pelas enxurradas. Sendo o rio Alva de característica torrencial a deposição dos detritos arrastados e em suspensão serão depositados na primeira zona de amortecimento que é o espelho de água da barragem vindo a colmatar os drenos caso a cota de amortecimento coincida com a localização dos drenos. -----

-----Todavia, mesmo que considerados todos estes pontos negativos há ainda um outro ponto que os suplanta e que é inerente à solução de descer as captações no sentido da barragem e aí o sistema de tratamento é totalmente novo, muito mais dispendioso e com afectações em termos de saúde bastantes mais gravosas; veja-se o problema de Tábua e as técnicas de tratamento utilizadas, à base de reagentes para eliminar as algas com o problema associado da libertação de toxinas altamente prejudiciais à saúde humana e por fim a cloração da água. Fica este contributo que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tem por objectivo ajudar o executivo na resolução desta situação, uma vez que não teve oportunidade de intervir na Assembleia Municipal. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo**, dizendo que "em relação a este assunto eu também entendo que isto não é um processo fácil, também concordo que uma coisa desta natureza não se compadece com soluções provisórias e concordo com o Senhor Vereador quando disse que não há soluções provisórias nem precárias que permitam abastecer cerca de quatro mil habitantes e é sensivelmente disso que estamos a falar. Falou de um assunto que me suscita alguma curiosidade, que é o acordo com a EDP; nós temos vindo a tentar articular com a EDP e, se em alguns dias, temos encontrado uma aparente boa vontade, noutros dias deparamo-nos com uma espécie de um muro de silêncio e alguma notória dificuldade de resposta por parte desta empresa privada, que naturalmente tira o maior proveito possível daquela infra-estrutura. Quando referiu a existência de um acordo consegue precisar a data em que terá sido estabelecido, e em que moldes; pois eram elementos importantes para darmos mais alguma força neste protesto que temos estado a fazer não só junto da EDP Produção mas também e principalmente com os apelos que temos feito à Agência Portuguesa do Ambiente. É que, se no que concerne à EDP – Gestão de Produção de Energia, até podemos compreender a aparente passividade, uma vez que se trata de uma rentabilização ao máximo de recursos financeiros e de lucro, no caso da Agência Portuguesa do Ambiente já não percebemos a passividade notória, porque ela está a ser prejudicial para os interesses do Concelho e a existir algum documento poder-nos-ia ser útil nesta contenda que estamos aqui a travar com estas entidades.

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que "quando este acordo foi celebrado, era Presidente o Senhor Professor Coimbra, sendo Vice Presidente o Senhor Luis Gomes, também, Vereador a tempo inteiro, pelo que, alguma informação mais circunstanciada sobre este assunto deverá passar por uma abordagem aos Senhores que referi. É bom não esquecer que o projecto das captações e ETA foram ao tempo submetidos para aprovação das entidades ligadas à hidráulica e por consequência ao ambiente. À questão colocada é-me difícil precisar, já passou tanto tempo que não consigo colocar-lhe uma data, mas de uma coisa estou certo; foi "pedra de toque" e fundamental, tendo ficado como condicionante, a salvaguarda do interesse público que a Barragem não afectasse o funcionamento deste e outros sistemas relacionados, sob pena, da responsabilidade e encargos respectivos serem imputados à entidades respectivas. Outra dúvida é não saber até que ponto que isso ficou escrito. -----

-----No mandato do Senhor Dr. Maia Vale, era eu Vereador a tempo inteiro, lembro bem que a situação da cota da barragem veio à discussão e foi objecto de acesa discussão, chegou a haver um movimento popular para bloquear a boca do transvase caso a qualidade e quantidade da água não fossem resolvidas. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, dizendo que gostaria também de colocar uma questão " o estabelecimento da cota mínima tem que ter por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

base essa discussão onde terá sido estabelecida a mesma, que deverá estar plasmada nesse acordo; o cumprimento da cota mínima compete à EDP e ser fiscalizado pela Agência Portuguesa do Ambiente. Como se verifica que a EDP não cumpre, possivelmente teremos de ir mais longe, denunciando esta situação ao Ministério Público. -----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Vereador, António Gonçalves Cardoso apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;** -----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.** -----
 -----**Capítulo Quinto – Loteamentos;** -----
 -----**Capítulo Sexto – Empreitadas.** -----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Junho de 2013**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Rui Miguel da Silva, aprovar a **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Junho de 2013**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **proposta de toponímia – Largo 1º de Dezembro ao largo confinante com a Rua do Visconde de Sanches Frias**. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente cópia da informação INF/DGU/354/2013, datada de 24/05/2013, do Assistente Técnico Paulo Martins, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

----- Presente ainda, o ofício da Junta de Freguesia, no qual é referido que nada têm a opor à proposta apresentada. -----

-----Analisada que foi a proposta considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida, a saber:-----

----- **Largo 1º de Dezembro** - ao largo confinante com a Rua do Visconde Sanches de Frias. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SEGUNDO: Projeto de Regulamento da Componente de Apoio à Família - Ano Lectivo 2013/2014 - após fase de discussão pública.**-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda INF/DAGF/189/2013, datada de 26/06/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

----- A Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária realizada a 21 de Maio último deliberou aprovar o Projeto de Regulamento da Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2013/2014, tendo sido dado início ao período de discussão pública de 30 dias para efeito de recolha de sugestões sobre o mesmo. -----

----- Durante tal período, o projeto em apreço foi objeto de discussão pública, tendo sido dada publicidade ao mesmo, nomeadamente, por meio de editais. -----

----- O prazo de discussão pública terminou a 24/06/2013, não tendo sido rececionada qualquer sugestão por parte de potenciais interessados. -----

----- Com efeito, propõe-se a V. Exa. a submissão do Projeto de Regulamento da Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2013/2014, após o decurso do período de discussão pública (cfr. anexo), a reunião do executivo camarário, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para posterior aprovação pela Digníssima Assembleia Municipal de Arganil, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da citada Lei. -----

----- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2013: " À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e, submetê-lo a apreciação da digna Assembleia Municipal. -----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Centro de Formação de Associação de Escolas de Coimbra Interior**, com sede no Agrupamento de Escolas de Arganil, Av. das Forças Armadas, Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do Ciclo de Conferências "As Línguas Cruzam Fronteiras", que decorreu entre 11 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 2013. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/188/2013, datada de 25/06/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O centro de Formação da Associação de Escolas de Coimbra Interior remeteu pedido à Câmara Municipal de Arganil a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o Ciclo de Conferências "As Línguas cruzam Fronteiras". -----

----- Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com os termos estabelecidos no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 500,00 € (quinhentos euros). -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.06.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Coja, ofício a solicitar a atribuição de subsídio relativo à aquisição de uma viatura de VFCI, em substituição da viatura ardida em 16 de Setembro de 2012).

-----Presente a informação nº INF/DAGF/185/2013, datada de 24/06/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja solicitou a este Município a concessão de uma verba com vista à aquisição de uma nova viatura VFCI para substituição daquela que fora ardida em 16/09/2013, verba essa que complementasse aquela que foi atribuída pela ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

----- Na realidade, este Município já assumiu, nomeadamente, em sede da Assembleia Municipal realizada a 15 de Dezembro último, que iria apoiar a aquisição da viatura em causa, a qual foi possível graças ao financiamento de 80% através da Autoridade Nacional de Protecção Civil e aos restantes 20% assumidos pelo Município de Arganil e pelo Município de Oliveira do Hospital. -----

----- Assim, a fim de ser concedido o apoio acima solicitado, informa-se que, após análise do pedido referido supra e respetiva documentação verificou-se que o mesmo se encontra em conformidade com as exigências previstas no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos (cfr. documentos em anexo). -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento acima mencionado, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, -----

----- Considerando que, *in casu*, encontram-se preenchidos os requisitos regulamentares para efeitos de atribuição do solicitado, -----

----- Considerando que, superiormente, foi dada a indicação de que o Município tinha a intenção de atribuir um subsídio no valor total de € 10.000,00 (dez mil euros) -----

----- **Propõe-se a submissão da presente informação à próxima reunião do executivo camarário, para que a mesma aprecie e delibere quanto à concessão do apoio financeiro ora em apreço, concernente à aquisição da nova viatura VFCI por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja.** -----

----- Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a este pedido de apoio, bem como a informação de cabimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Da "**Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional**" (**ADESA**), a solicitar a atribuição de subsídio para efeitos de desenvolvimento de estudo e projecto para reestruturação daquela Instituição. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/181/2013, datada de 17/06/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

----- A "Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional" (doravante "ADESA") apresentou comunicação, por meio da qual solicitou a V. Exa., a atribuição de subsídio no valor de € 9.210,33, para efeitos de desenvolvimento de estudo e projeto para reestruturação daquela instituição (cfr. anexo). -----

----- Nos termos da alínea d) do artigo 6.º dos Estatutos da "ADESA", constitui dever do Município de Arganil, na qualidade de Associado, "prestar à Associação toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade". -----

----- Conforme e-mail infra, é solicitado apoio para desenvolvimento de estudo e projeto para reestruturação da instituição, pelo que conjugando tal facticidade com aqueles estatutos – e, salvo melhor opinião - a atribuição de subsídio consubstancia uma forma de colaboração que é necessária para a continuação da atividade da ADESA, pois que se trata de dar prossecução a uma reestruturação desta Associação. -----

----- Ora, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "criar ou participar em associações de desenvolvimento regional e de desenvolvimento do meio rural" e, por força da alínea a) do n.º 4 daquele artigo, "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". -----

----- Assim, considerando a participação deste Município naquela associação, como seu Associado, -----

----- Considerando que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento, -----

----- Considerando que, à luz da alínea a) do artigo 28.º daquela legislação, os órgãos municipais gozam de competências para "criar ou participar em empresas municipais e intermunicipais, sociedades e associações de desenvolvimento regional"; -----

----- Considerando que, ao abrigo da alínea i) deste último artigo, os órgãos municipais podem "criar ou participar em associações para o desenvolvimento rural, -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 2.º dos referidos Estatutos, constitui objeto da Associação, a promoção de desenvolvimento global e equilibrado na área de atuação da Associação, através de uma integração adequada com os espaços e entidades de âmbito regional, nacional e internacional, mediante o apoio e dinamização às atividades produtivas, na área dos recursos humanos, do turismo e do património arquitetónico, paisagístico e cultural; -----

----- Considerando que constitui ainda objeto daquela Associação, a promoção de estudos, da investigação e da atuação no âmbito do desenvolvimento local e regional em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins (cfr. artigo 2.º dos Estatutos); -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme acima exposto, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Propõe-se a submissão da presente informação à reunião do executivo camarário, para que o mesmo aprecie e delibere relativamente ao assunto em causa, ou seja, a atribuição de subsídio à “ADESA”, no valor de € 9.210,33€ - em conformidade com o solicitado pela Associação -, com vista ao desenvolvimento de estudo e projeto para reestruturação daquela instituição, fazendo-o ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao abrigo da alínea a) do n.º 4 daquele artigo e diploma legal. -----

----- A informação de cabimento encontra-se em anexo. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 9.210,33€ (nove mil, duzentos e dez euros e trinta e três cêntimos), à Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional - (ADESA), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Rui Manuel Alves Carvalho**, residente no Bairro da Gândara, em Coja, a solicitar a emissão de certidão de compropriedade, relativa a um prédio, sito em “Deprega”, freguesia de Anceriz, inscrito na respectiva matriz sob o nº 321, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 252/19890206, a favor do requerente pela inscrição AP. 1225 de 2009/07/10, com a área de 7245m². -

-----Presente a informação, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 20/06/2013, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O requerente, Sr. Rui Manuel Alves Carvalho, solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado no lugar de Deprega, freguesia de Anceriz, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto; -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 321, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 252/19890206, a favor do requerente pela inscrição AP. 1225 de 2009/07/10, com a área de 7245m². -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.06.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Arthur Andrew Wilson**, residente na Quinta Alto da Boavista, freguesia de Vila Cova de Alva, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Vale da Escusa", Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 1388/20050707, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas. -----

-----Presente a informação INF/DGU/412/2013, datada de 17/06/2013, do Fiscal Municipal Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o requerente certidão comprovativa da constituição de 2 prédios autónomos por atravessamento de um caminho.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico e certidão do registo predial, planta de localização e requerimento.-----

----- Localmente, existe um caminho, tal como representado no levantamento topográfica que divide igualmente o terreno representado em 2 parcelas. -----

----- Desta forma, a pretensão encontra-se em condições de ser deferida e emitida a certidão solicitada.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Parecer da Técnica Superior Eduarda:** " Dada a informação do Fiscal Municipal, conclui-se que o prédio em causa atravessado, por um caminho, tendo o mesmo dividido em dois o prédio em questão. Assim, propõe-se a Vossa. Exa., o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara para que a pretensão do requerente seja deferida. À consideração Superior. 18.06.2013". -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.06.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes, com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 1988 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada; -----

-----Sul: Arthur Andrew Wilson; -----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Mike Carpenter e Caminho. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Parcela (B)** – Área de 2496 m², com as seguintes confrontações:-----
-----Norte: Estrada;-----
-----Sul: Caminho;-----
-----Nascente: José Manuel da Fonseca Carvalho; -----
-----Poente: Estrada.-----

-----**Área cedida:** 316m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

-----**TERCEIRO:** De **Eduardo Nunes dos Santos Oliveira**, residente na localidade e freguesia de Benfeita, a requerer licença especial para acabamentos de obra de ampliação de habitação unifamiliar, localizada na povoação e freguesia de Benfeita. --

-----Presente a informação datada de 20/06/2013, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 244, datado de 18 de Junho de 2013, veio, o Sr. Eduardo Nunes dos Santos Oliveira requerer, licença especial para acabamentos de obras de ampliação de habitação unifamiliar, localizada na aldeia de Benfeita, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 88º do RJUE.

----- O alvará de licença emitido para a realização da operação urbanística em causa foi Oo nº 5/, em 11/09/2009 até 12/12/2009. -----

----- As obras que faltam executar consistem no acabamento de reboco de algumas fachadas e pintura exterior das mesmas. -----

----- O requerente solicita que o prazo desta licença seja por 2 meses. -----

----- Assim e dado que a obra já atingiu um estado avançado, não sendo aconselhável a sua demolição por razões económicas, técnicas, urbanísticas e ambientais, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para o deferimento do solicitado - n.º 3 do art.º 88º do RJUE. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.06.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões económicas, técnicas, urbanísticas e ambientais. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Loteamentos

-----PRIMEIRO: Proc. N.º1/2013 – **Alteração de Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste – Loteamento n.º 1.** -----

-----Presente a informação datada de 21/06/2013, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 243, datado de 13 de Junho de 2013, veio, a empresa Pinewells, S.A. requerer, o licenciamento de alteração de loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste – lote n.º 1, localizado na zona Industrial da Relvinha, Freguesia de Sarzedo, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 4º do RJUE. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 1145, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3439/20090713, a favor do requerente, pela inscrição AP. 4158 de 2009/07/27, possuindo a área de **50000 m2**. -----

----- O projeto apresentado encontra-se instruído de acordo com o art.º 7º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março. -----

----- A alteração que o requerente pretende realizar consiste no aumento da área bruta de construção com a construção de mais duas edificações. -----

----- A função irá manter-se, isto é, o lote destina-se à fabricação de “Wood Pellets”. -----

Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:

----- O prédio objeto da presente pretensão é parte constituinte do loteamento aprovado pela Câmara Municipal, em Reunião de Câmara datada de 1/02/2011. Este loteamento foi projetado pela Câmara, pelo que não possui alvará - alínea a) do n.º 1 do art. 7º do RJUE. -----

----- Estas alterações encontram-se dentro do espaço para indústria delimitado na carta de ordenamento do PDM de Arganil. -----

Loteamento aprovado para o lote n.º 1

Área do lote – **50000 m2**

Área de Implantação – **4000 m2**
volumétrico – **0.59**

Área Bruta de Construção - **4000 m2** índice

Alteração ao lote n.º 1

Área do lote – **50000 m2**

Área de Implantação – **7500 m2**
volumétrico – **0.83**

Área Bruta de Construção - **7500 m2** índice

----- Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a alteração ao loteamento continua a enquadrar-se no n.º 2 do art.º 41º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

----- Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a propostas cumpre com o disposto no art.º 18º do Regulamento do PDM. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Apesar de existir um aumento da área bruta de construção, as áreas cedidas anteriormente para passeios, estacionamento e alargamento do arruamento e espaços verdes são suficientes, pelo que não há lugar ao cálculo de áreas de cedência. -----

----- De acordo com o art. 22º do RJUE, conjugado com o n.º 2 do art. 54º do RMEU, a pretensão está sujeita a discussão pública. -----

----- De acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar todos os proprietários dos restantes lotes (no presente caso apenas 1 – lote n.º 2), para que no prazo de 10 dias úteis se pronunciem sobre a oposição ou não à presente alteração, devendo os mesmos tomarem conhecimento das alterações pretendidas. -----

Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para procederem de acordo com o art. 22º do RJUE, abertura do período de discussão pública. -----

----- Propõe-se ainda proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Sarzedo e de acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE, notificação ao proprietário do lote n.º 2 para se pronunciar sobre a oposição ou não à presente proposta. -----

----- À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.06.2013: "1) Aprovo o proposto, 2) À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a discussão pública nos termos do artº 22º do RJUE, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em jornal local. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----PRIMEIRO: "**Beneficiação de Ligação Gândara – Sobreiral – Maladão – Covais – Urgueira – EN 17**". Resposta do adjudicatário em fase de audiência prévia face ao indeferimento do 3º Pedido de prorrogação de prazo para correcção de anomalias decorrentes do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 19 de Junho 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Presentes cópia do ofício resposta do adjudicatário em fase de audiência prévia face ao indeferimento do 3º Pedido de prorrogação de prazo para correcção de anomalias decorrentes do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, bem como um exemplar da informação INF/DGU/420/2013, datada de 19/06/2013, da





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos e dos quais se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 19 de Junho 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vereador.-

